

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2022 PRE RESERVA Nº1266976**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDE-REÇO: situada na Avenida Alberto Craveiro nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP: 60.861-211; IV - CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, nº 1258 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141; VI - FUNDAMEN- TACÃO LEGAL: artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como nos termos constantes nos autos do processo VIPROC nº 00977382/2023; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº044/2022** para restabelecer os termos originalmente pactuados, acrescido do reajuste anual contratualmente previsto. 2.2. A recomposição contratual, objeto deste instrumento, importará no reajuste de 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) no saldo remanescente do contrato, no valor de R\$ 1.086.797,75 (um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), cujo montante contempla, conjuntamente, o reequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste anual do contrato, nos termos especificados pela Célula Financeira, constante nos autos do processo em epígrafe ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.767.235,95 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Almeida Rufino, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão e Antonio Lôbo de Menezes, Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº251/2023.****DIVULGA O VALOR ADICIONADO E O ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO PROVISÓRIOS, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art.3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; Considerando o que estabelece a Lei nº 12.612, de 07 de agosto de 1996 e suas alterações pela nº Lei 17.320, de 23 de outubro de 2020; Considerando, ainda, as determinações contidas no Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008 e suas alterações pelo Decreto nº 34.105, de 15 de junho de 2021, que trata dos 65% (sessenta e cinco por cento) referentes ao Valor Adicionado Fiscal - VAF; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no prazo estipulado no § 6º do art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990, nos termos da relação em anexo, o Valor Adicionado – VAF e o índice do Valor Adicionado Fiscal, apurados com base nas declarações prestadas pelos contribuintes, de cada município, nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 17.320/2020, o índice referente ao VAF é obtido mediante a aplicação da média dos índices, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada Município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS, com aplicação de 65% (sessenta e cinco por cento)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 27 de junho de 2023.

Liana Maria Machado de Souza  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO

\* RATEIO DO ICMS \*  
ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS  
EXERCÍCIO 2023

## Publicação do VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF e Índice

|                   | 2021- VALOR ADICIONADO | 2022- VALOR ADICIONADO | MEDIA VALORES ADICIONADOS | ÍNDICE PARA 2024 |
|-------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|------------------|
| ABAIARA           | 11.018.382,37          | 13.497.005,64          | 12.257.694,00             | 0,0082307        |
| ACARAPE           | 52.957.505,24          | 74.667.319,93          | 63.812.412,58             | 0,0428483        |
| ACARAU            | 408.654.283,70         | 568.850.686,38         | 488.752.485,04            | 0,3281838        |
| ACOPIARA          | 128.675.379,93         | 152.271.579,04         | 140.473.479,48            | 0,0943241        |
| AIUABA            | 13.315.876,05          | 14.692.989,99          | 14.004.433,02             | 0,0094036        |
| ALCANTARAS        | 11.734.660,31          | 13.434.212,46          | 12.584.436,38             | 0,0084501        |
| ALTANEIRA         | 6.963.706,28           | 8.885.603,32           | 7.924.654,80              | 0,0053212        |
| ALTO SANTO        | 32.789.332,00          | 37.570.969,83          | 35.180.150,91             | 0,0236225        |
| AMONTADA          | 254.261.888,37         | 313.375.814,54         | 283.818.851,45            | 0,1905765        |
| ANTONINA DO NORTE | 11.052.778,18          | 14.342.145,59          | 12.697.461,88             | 0,0085260        |
| APIUNAS           | 24.431.398,63          | 29.655.711,13          | 27.043.554,88             | 0,0181590        |
| AQUIRAZ           | 2.284.638.462,87       | 2.593.485.819,68       | 2.439.062.141,27          | 1,6377629        |
| ARACATI           | 897.117.998,78         | 1.108.991.982,25       | 1.003.054.990,51          | 0,6735237        |
| ARACOIABA         | 44.192.559,30          | 53.775.365,05          | 48.983.962,17             | 0,0328914        |
| ARARENDA          | 11.098.137,73          | 15.425.980,09          | 13.262.058,91             | 0,0089051        |
| ARARIPE           | 20.581.825,97          | 23.907.444,68          | 22.244.635,32             | 0,0149367        |
| ARATUBA           | 14.843.517,84          | 14.476.881,82          | 14.660.199,83             | 0,0098439        |
| ARNEIROZ          | 7.724.504,57           | 9.845.573,98           | 8.785.039,27              | 0,0058989        |
| ASSARE            | 38.538.303,34          | 44.412.713,49          | 41.475.508,41             | 0,0278497        |
| AURORA            | 30.212.272,25          | 41.920.000,03          | 36.066.136,14             | 0,0242174        |
| BAIXIO            | 5.618.761,72           | 5.863.243,66           | 5.741.002,69              | 0,0038549        |
| BANABUIU          | 124.222.306,05         | 158.917.425,32         | 141.569.865,68            | 0,0950603        |
| BARBALHA          | 514.228.002,18         | 730.092.323,68         | 622.160.162,93            | 0,4177634        |
| BARREIRA          | 44.685.380,39          | 67.993.213,66          | 56.339.297,02             | 0,0378303        |
| BARRO             | 32.392.743,18          | 39.807.506,15          | 36.100.124,66             | 0,0242402        |
| BARROQUINHA       | 16.959.236,45          | 24.462.572,77          | 20.710.904,61             | 0,0139068        |
| BATURITE          | 88.334.883,05          | 107.852.914,12         | 98.093.898,58             | 0,0658673        |
| BEBERIBE          | 336.830.825,33         | 694.454.514,25         | 515.642.669,79            | 0,3462398        |
| BELA CRUZ         | 37.171.800,32          | 56.923.250,45          | 47.047.525,38             | 0,0315911        |
| BOA VIAGEM        | 101.030.911,59         | 111.184.945,83         | 106.107.928,71            | 0,0712485        |
| BREJO SANTO       | 315.830.879,71         | 472.801.523,32         | 394.316.201,51            | 0,2647724        |
| CAMOCIM           | 311.498.842,27         | 376.008.521,06         | 343.753.681,66            | 0,2308211        |
| CAMPOS SALES      | 59.196.012,06          | 70.501.978,45          | 64.848.995,25             | 0,0435443        |
| CANINDE           | 216.232.273,97         | 268.110.461,14         | 242.171.367,55            | 0,1626114        |
| CAPISTRANO        | 24.100.417,57          | 26.284.814,41          | 25.192.615,99             | 0,0169161        |
| CARIDADE          | 95.771.324,64          | 82.129.250,99          | 88.950.287,81             | 0,0597277        |
| CARIRE            | 25.046.820,90          | 30.380.947,06          | 27.713.883,98             | 0,0186091        |
| CARIRIACU         | 24.778.733,64          | 31.332.680,42          | 28.055.707,03             | 0,0188386        |
| CARIUS            | 23.468.724,02          | 26.157.776,54          | 24.813.250,28             | 0,0166614        |
| CARNAUBAL         | 24.979.771,04          | 28.790.021,08          | 26.884.896,06             | 0,0180525        |
| CASCAVEL          | 441.582.993,54         | 564.331.713,39         | 502.957.353,46            | 0,3377220        |
| CATARINA          | 14.799.265,10          | 18.857.995,83          | 16.828.630,46             | 0,0113000        |
| CATUNDA           | 13.070.335,81          | 13.364.534,50          | 13.217.435,15             | 0,0088751        |



|                      | 2021- VALOR ADICIONADO | 2022- VALOR ADICIONADO | MEDIA VALORES ADICIONADOS | INDICE PARA 2024 |
|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|------------------|
| CAUCAIA              | 4.098.623.779,55       | 5.242.859.515,80       | 4.670.741.647,67          | 3,1362741        |
| CEDRO                | 40.017.949,39          | 52.578.947,95          | 46.298.448,67             | 0,0310881        |
| CHAVAL               | 15.151.829,71          | 18.772.174,57          | 16.962.002,14             | 0,0113895        |
| CHORO                | 26.557.502,35          | 26.964.845,86          | 26.761.174,10             | 0,0179694        |
| CHOROZINHO           | 57.498.971,16          | 45.935.263,05          | 51.717.117,10             | 0,0347266        |
| COREAU               | 30.987.670,93          | 43.836.458,27          | 37.412.064,60             | 0,0251212        |
| CRATEUS              | 201.706.762,74         | 245.770.824,44         | 223.738.793,59            | 0,1502344        |
| CRATO                | 823.776.535,24         | 1.030.519.429,79       | 927.147.982,51            | 0,6225543        |
| CROATA               | 22.080.459,50          | 26.635.510,28          | 24.357.984,89             | 0,0163557        |
| CRUZ                 | 125.421.204,96         | 182.031.515,99         | 153.726.360,47            | 0,1032230        |
| DEPUTADO IRAPUAN PIN | 14.749.444,33          | 18.747.047,12          | 16.748.245,72             | 0,0112460        |
| ERERE                | 8.438.716,23           | 11.064.630,84          | 9.751.673,53              | 0,0065480        |
| EUSEBIO              | 2.446.004.225,92       | 3.138.973.064,53       | 2.792.488.645,22          | 1,8750790        |
| FARIAS BRITO         | 20.254.026,82          | 25.192.838,45          | 22.723.432,63             | 0,0152582        |
| FORQUILHA            | 155.270.903,61         | 184.987.581,53         | 170.129.242,57            | 0,1142371        |
| FORTALEZA            | 35.276.140.459,50      | 39.926.337.796,21      | 37.601.239.127,85         | 25,2481941       |
| FORTIM               | 117.635.532,19         | 133.992.761,88         | 125.814.147,03            | 0,0844807        |
| FRECHEIRINHA         | 163.149.754,89         | 215.353.245,37         | 189.251.500,13            | 0,1270772        |
| GENERAL SAMPAIO      | 57.893.192,72          | 39.796.393,16          | 48.844.792,94             | 0,0327979        |
| GRACA                | 12.941.192,74          | 15.478.831,73          | 14.210.012,23             | 0,0095416        |
| GRANJA               | 74.191.562,80          | 90.940.578,96          | 82.566.070,88             | 0,0554408        |
| GRANJEIRO            | 3.006.913,84           | 4.887.042,85           | 3.946.978,34              | 0,0026504        |
| GROAIRAS             | 16.730.548,66          | 20.633.161,47          | 18.681.855,06             | 0,0125443        |
| GUAUBA               | 56.315.311,44          | 72.892.452,59          | 64.603.882,01             | 0,0433797        |
| GUARACIABA DO NORTE  | 105.625.425,61         | 122.815.986,19         | 114.220.705,90            | 0,0766961        |
| GUARAMIRANGA         | 12.795.075,88          | 15.203.670,87          | 13.999.373,37             | 0,0094002        |
| HIDROLANDIA          | 22.400.045,87          | 25.857.517,36          | 24.128.781,61             | 0,0162018        |
| HORIZONTE            | 1.686.247.476,75       | 2.092.324.003,35       | 1.889.285.740,05          | 1,2686032        |
| IBARETAMA            | 33.116.368,76          | 44.113.161,73          | 38.614.765,24             | 0,0259287        |
| IBIAPINA             | 69.494.955,38          | 74.612.965,32          | 72.053.960,35             | 0,0483822        |
| IBICUITINGA          | 20.986.609,29          | 28.082.831,26          | 24.534.720,27             | 0,0164744        |
| ICAPUI               | 531.403.633,92         | 554.336.978,82         | 542.870.306,37            | 0,3645224        |
| ICO                  | 172.524.707,41         | 204.176.008,15         | 188.350.357,78            | 0,1264721        |
| IGUATU               | 645.539.638,23         | 842.141.456,25         | 743.840.547,24            | 0,4994684        |
| INDEPENDENCIA        | 32.563.306,76          | 40.957.529,67          | 36.760.418,21             | 0,0246836        |
| IPAPORANGA           | 13.163.352,16          | 15.441.958,03          | 14.302.655,09             | 0,0096038        |
| IPAUMIRIM            | 31.789.738,61          | 38.827.816,24          | 35.308.777,42             | 0,0237089        |
| IPU                  | 87.707.226,02          | 102.558.234,97         | 95.132.730,49             | 0,0638790        |
| IPUEIRAS             | 49.916.696,74          | 58.075.213,26          | 53.995.955,00             | 0,0362568        |
| IRACEMA              | 42.897.336,52          | 61.046.477,42          | 51.971.906,97             | 0,0348977        |
| IRAUCUBA             | 42.346.487,18          | 62.869.026,13          | 52.607.756,65             | 0,0353247        |
| ITACABA              | 18.360.663,07          | 20.292.079,53          | 19.326.371,30             | 0,0129771        |
| ITAITINGA            | 877.339.007,40         | 1.418.270.724,20       | 1.147.804.865,80          | 0,7707193        |
| ITAJAJE              | 155.948.426,87         | 201.471.843,84         | 178.710.135,35            | 0,1199989        |
| ITAPIOCA             | 613.403.611,85         | 664.201.541,09         | 638.802.576,47            | 0,4289383        |
| ITAPIUNA             | 19.941.118,97          | 24.108.895,02          | 22.025.006,99             | 0,0147892        |
| ITAREMA              | 392.322.627,39         | 453.891.197,68         | 423.106.912,53            | 0,2841046        |
| ITATIRA              | 21.462.969,20          | 25.519.135,89          | 23.491.052,54             | 0,0157736        |
| JAGUARETAMA          | 33.258.713,66          | 47.690.707,04          | 40.474.710,35             | 0,0271777        |
| JAGUARIBARA          | 29.510.827,52          | 36.683.773,49          | 33.097.300,50             | 0,0222239        |
| JAGUARIBE            | 187.868.375,31         | 227.664.427,11         | 207.766.401,21            | 0,1395094        |
| JAGUARUANA           | 209.641.180,20         | 249.111.946,38         | 229.376.563,29            | 0,1540200        |
| JARDIM               | 31.332.441,39          | 38.689.102,51          | 35.010.771,95             | 0,0235088        |
| JATI                 | 13.314.869,07          | 19.441.585,40          | 16.378.227,23             | 0,0109975        |
| JIOCA DE JERICOACOA  | 155.043.045,03         | 216.116.770,37         | 185.579.907,70            | 0,1246118        |
| JUAZEIRO DO NORTE    | 1.912.961.958,63       | 2.181.009.115,76       | 2.046.985.537,19          | 1,3744943        |
| JUCAS                | 96.597.708,42          | 128.508.705,81         | 112.553.207,11            | 0,0755764        |
| LAVRAS DA MANGABEIRA | 41.328.721,57          | 47.072.254,38          | 44.200.487,97             | 0,0296794        |
| LIMOEIRO DO NORTE    | 528.639.967,39         | 844.348.570,53         | 686.494.268,96            | 0,4609620        |
| MADALENA             | 28.421.273,89          | 32.390.221,40          | 30.405.747,64             | 0,0204166        |
| MARACANAU            | 8.510.554.498,07       | 9.238.952.931,11       | 8.874.753.714,59          | 5,9591521        |
| MARANGUAPE           | 746.111.710,88         | 909.375.782,18         | 827.743.746,53            | 0,5558071        |
| MARCO                | 106.095.234,73         | 121.878.844,00         | 113.987.039,36            | 0,0765392        |
| MARTINOPOLE          | 14.185.659,85          | 13.262.488,61          | 13.724.074,23             | 0,0092153        |
| MASSAPE              | 120.335.401,54         | 170.548.381,34         | 145.441.891,44            | 0,0976602        |
| MAURITI              | 71.734.054,66          | 91.965.479,79          | 81.849.767,22             | 0,0549599        |
| MERUOCA              | 11.527.720,63          | 17.472.078,44          | 14.499.899,53             | 0,0097363        |
| MILAGRES             | 42.501.448,23          | 48.800.537,30          | 45.650.992,76             | 0,0306534        |
| MILHA                | 35.010.189,42          | 44.834.531,86          | 39.922.360,64             | 0,0268068        |
| MIRAIMA              | 6.939.464,59           | 11.398.963,13          | 9.169.213,86              | 0,0061569        |
| MISSAO VELHA         | 74.154.264,83          | 96.548.239,61          | 85.351.252,22             | 0,0573110        |
| MOMBACA              | 85.018.107,44          | 110.343.363,68         | 97.680.735,56             | 0,0655899        |
| MONSENHOR TABOSA     | 24.674.733,84          | 27.143.298,36          | 25.909.016,10             | 0,0173972        |
| MORADA NOVA          | 689.779.226,32         | 917.932.503,50         | 803.855.864,91            | 0,5397670        |
| MORAUJO              | 6.263.205,98           | 8.080.779,73           | 7.171.992,85              | 0,0048158        |
| MORRINHOS            | 42.035.128,92          | 53.466.422,59          | 47.750.775,75             | 0,0320633        |
| MUCAMBO              | 18.963.784,25          | 24.933.355,89          | 21.948.570,07             | 0,0147379        |
| MULUNGU              | 13.963.402,40          | 17.695.944,38          | 15.829.673,39             | 0,0106292        |
| NOVA OLINDA          | 39.191.252,15          | 48.043.326,25          | 43.617.289,20             | 0,0292878        |
| NOVA RUSSAS          | 77.832.250,55          | 98.442.106,25          | 88.137.178,40             | 0,0591817        |
| NOVO ORIENTE         | 37.199.383,50          | 43.411.040,76          | 40.305.212,13             | 0,0270638        |



|   | 2021- VALOR ADICIONADO | 2022- VALOR ADICIONADO | MEDIA VALORES ADICIONADOS | INDICE PARA 2024 |
|---|------------------------|------------------------|---------------------------|------------------|
| OCARA   | 93.358.425,72          | 88.794.116,70          | 91.076.271,21             | 0,0611552        |
| OROS  | 34.765.731,95          | 35.762.825,57          | 35.264.278,76             | 0,0236790        |
| PACAJUS   | 577.804.818,24         | 622.008.934,02         | 599.906.876,13            | 0,4028209        |
| PACATUBA  | 802.020.596,45         | 784.804.748,35         | 793.412.672,40            | 0,5327547        |
| PACOTI  | 19.614.107,45          | 21.493.291,89          | 20.553.699,67             | 0,0138012        |
| PACUJA  | 7.387.579,43           | 8.294.787,25           | 7.841.183,34              | 0,0052651        |
| PALHANO   | 14.874.845,38          | 22.710.253,36          | 18.792.549,37             | 0,0126187        |
| PALMACIA  | 15.370.672,41          | 15.522.201,80          | 15.446.437,10             | 0,0103719        |
| PARACURU  | 200.388.310,29         | 272.620.515,32         | 236.504.412,80            | 0,1588062        |
| PARAIPABA   | 160.316.849,31         | 246.387.894,79         | 203.352.372,05            | 0,1365455        |
| PARAMBU   | 42.396.889,96          | 50.979.345,47          | 46.688.117,71             | 0,0313498        |
| PARAMOTI  | 11.599.858,03          | 14.880.197,08          | 13.240.027,55             | 0,0088903        |
| PEDRA BRANCA  | 63.367.990,20          | 73.510.469,71          | 68.439.229,95             | 0,0459551        |
| PENAFORTE   | 19.052.899,84          | 26.917.930,63          | 22.985.415,23             | 0,0154341        |
| PENTECOSTE  | 131.911.374,16         | 163.253.188,78         | 147.582.281,47            | 0,0990974        |
| PEREIRO   | 56.120.423,25          | 61.362.940,74          | 58.741.681,99             | 0,0394434        |
| PINDORETAMA   | 75.241.639,94          | 87.880.759,00          | 81.561.199,47             | 0,0547661        |
| PIQUET CARNEIRO   | 27.547.786,33          | 34.257.425,89          | 30.902.606,11             | 0,0207502        |
| PIRES FERREIRA  | 6.825.584,77           | 8.095.652,08           | 7.460.618,42              | 0,0050096        |
| PORANGA   | 14.785.926,05          | 18.522.435,31          | 16.654.180,68             | 0,0111828        |
| PORTEIRAS   | 20.262.493,62          | 26.427.713,89          | 23.345.103,75             | 0,0156756        |
| POTENGI   | 12.438.067,79          | 14.753.518,82          | 13.595.793,30             | 0,0091292        |
| POTIRETAMA  | 7.800.369,89           | 9.819.651,34           | 8.810.010,61              | 0,0059157        |
| QUITERIANOPOLIS   | 28.739.091,16          | 31.232.308,73          | 29.985.699,94             | 0,0201346        |
| QUIXADA   | 294.417.822,20         | 401.258.526,55         | 347.838.174,37            | 0,2335637        |
| QUIXELO   | 38.962.024,99          | 53.315.922,83          | 46.138.973,91             | 0,0309810        |
| QUIXERAMOBIM  | 549.375.101,90         | 747.779.371,25         | 648.577.236,57            | 0,4355017        |
| QUIXERE   | 654.065.963,71         | 795.468.587,29         | 724.767.275,50            | 0,4866612        |
| REDENCAO  | 84.427.344,99          | 110.907.381,78         | 97.667.363,38             | 0,0655809        |
| RERIUTABA   | 34.242.110,65          | 37.952.944,64          | 36.097.527,64             | 0,0242385        |
| RUSSAS  | 370.918.974,89         | 513.048.487,80         | 441.983.731,34            | 0,2967799        |
| SABOIEIRO   | 15.797.705,24          | 20.423.315,38          | 18.110.510,31             | 0,0121607        |
| SALITRE   | 15.225.713,13          | 27.088.101,70          | 21.156.907,41             | 0,0142063        |
| SANTA QUITERIA  | 265.852.475,07         | 377.856.811,38         | 321.854.643,22            | 0,2161165        |
| SANTANA DO ACARAU   | 29.686.279,08          | 65.738.571,25          | 47.712.425,16             | 0,0320376        |
| SANTANA DO CARIRI   | 12.591.711,92          | 19.471.929,92          | 16.031.820,92             | 0,0107649        |
| SAO BENEDITO  | 140.321.952,98         | 166.990.071,84         | 153.656.012,41            | 0,1031758        |
| SAO GONCALO DO AMARA  | 7.616.078.611,80       | 7.740.593.559,17       | 7.678.336.085,48          | 5,1557907        |
| SAO JOAO DO JAGUARIB  | 10.625.541,72          | 9.645.466,05           | 10.135.503,88             | 0,0068057        |
| SAO LUIS DO CURU  | 37.190.511,78          | 49.753.973,30          | 43.472.242,54             | 0,0291904        |
| SENADOR POMPEU  | 149.426.593,92         | 218.972.729,77         | 184.199.661,84            | 0,1236850        |
| SENADOR SA  | 6.446.187,86           | 8.511.987,61           | 7.479.087,73              | 0,0050220        |
| SOBRAL  | 2.850.937.432,12       | 3.544.702.388,11       | 3.197.819.910,11          | 2,1472478        |
| SOLONOPOLE  | 120.122.643,15         | 117.613.913,66         | 118.868.278,40            | 0,0798168        |
| TABULEIRO DO NORTE  | 113.643.239,66         | 148.351.917,14         | 130.997.578,40            | 0,0879613        |
| TAMBORIL  | 32.005.469,49          | 40.348.727,90          | 36.177.098,69             | 0,0242919        |
| TARRAFAS  | 7.141.683,62           | 8.822.908,34           | 7.982.295,98              | 0,0053599        |
| TAUA  | 183.205.776,78         | 210.846.705,83         | 197.026.241,30            | 0,1322977        |
| TEJUCUOCA   | 14.318.586,11          | 17.610.117,67          | 15.964.351,89             | 0,0107196        |
| TIANGUA   | 587.844.020,01         | 613.491.343,74         | 600.667.681,87            | 0,4033318        |
| TRAIRI  | 869.049.498,67         | 1.310.504.734,20       | 1.089.777.116,43          | 0,7317553        |
| TURURU  | 14.163.739,62          | 19.181.094,15          | 16.672.416,88             | 0,0111951        |
| UBAJARA   | 271.936.817,75         | 314.512.826,40         | 293.224.822,07            | 0,1968924        |
| UMARI   | 7.756.992,27           | 9.201.960,19           | 8.479.476,23              | 0,0056937        |
| UMIRIM  | 35.838.770,48          | 38.665.147,73          | 37.251.959,10             | 0,0250137        |
| URUBURETAMA   | 87.939.966,86          | 87.972.503,36          | 87.956.235,11             | 0,0590602        |
| URUOCA  | 256.748.405,79         | 140.122.471,61         | 198.435.438,70            | 0,1332439        |
| VARJOTA   | 40.547.318,63          | 68.475.102,46          | 54.511.210,54             | 0,0366028        |
| VARZEA ALEGRE   | 108.523.185,72         | 130.652.773,82         | 119.587.979,77            | 0,0803000        |
| VICOSA DO CEARA   | 70.412.900,94          | 90.265.774,64          | 80.339.337,79             | 0,0539456        |
| <b>TOTAL DE MUNICIPIOS - 184</b>                                  |                        |                        |                           |                  |
| <b>TOTAL GERAL : VALOR ADICIONADO DE 2021 - 89.244.245.587,28</b> |                        |                        |                           |                  |
| <b>VALOR ADICIONADO DE 2022- 104.360.138.927,88</b>               |                        |                        |                           |                  |
| <b>MEDIA VALORES ADICIONADOS- 96.802.192.257,58</b>               |                        |                        |                           |                  |
| <b>INDICES PARA 2024 - 65,0000000</b>                             |                        |                        |                           |                  |

O coeficiente do valor adicionado é obtido a partir da multiplicação por 65%, de acordo com a Emenda Constitucional 108/2020 e lei 17.320 de 22/10/2020.

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº010/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 009/2023 (publicado no D.O.E. de 01/06/2023). RESOLVE: **1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL              |
|-------------|-------------|---------------------------------|
| 01          | 07.100440-8 | J. V. N. MOREIRA BEZERRA LTA ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 23 de junho de 2023.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº011/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 010/2023 (publicado no D.O.E. de 06/06/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL  |
|-------------|-------------|---------------------|
| 01          | 06.991973-9 | PAULO FERREIRA LIMA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 23 de junho de 2023.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 12 de junho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                   |
|-------------|-------------|---|
| 01          | 06.928406-7 | BRUNO LUCENA DE BORBA MARANHÃO          |
| 02          | 06.79257-7  | CENTRAL AGRO CARIRI E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 03          | 07.081341-8 | GELA HOMER CRATO MERCADINHO 24H LTDA    |
| 04          | 07.134598-1 | IREVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| 05          | 06.467513-0 | L I DA SILVA JUNIOR                     |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 19 de junho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL         |
|-------------|-------------|-------------------------------|
| 01          | 06.767712-6 | ALEX NOGUEIRA FERNANDES FILHO |
| 02          | 06.492315-0 | HELDER SERAFIM E SILVA ME     |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 19 de junho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                                   |
|-------------|-------------|---|
| 01          | 06.223511-7 | J M COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA |
| 02          | 06.524917-8 | MANOELA MAGDA ESTEVAM ALVES                             |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

| Nº DE ORDEM | C.G.F.       | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                         |
|-------------|--------------|---|
| 01          | 06.715.808-0 | JM COMERCIO E SERVIÇO DE MOTOCICLETAS LTDA ME |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2023**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, § 1º, inciso IV, da Lei 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO Penaforte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte, 24 de junho de 2023.

Eduardo Lanzoni Nobrega  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11591293/2022/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA RAFAELA PARGA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 47923514, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA-PORTUGAL, pelo período de 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03516875/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **BRUNO SERAFIM DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30277112, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIA E MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, pelo período de 06 de Maio de 2023 a 06 de Maio de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº300/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08001.000292/2023-87 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, **da cessão**, formalizada através da portaria 312/2019, datada de 24/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 03/06/2019, do servidor **TEOMAZI DANTAS LEÃO**, Agente de Administração, matrícula nº 300327-1-3, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº344/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 02248184/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **AIRTON LOPES BEZERRA DE MENZES JÚNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº 092225-2-9, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto à Diretoria Geral, com ônus para a origem, a partir da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº354/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001.000525/2023-16 - SUITE, **RESOLVE**, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, para continuar prestando serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº354/2023 DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2023

| NOME                                    | CARGO/FUNÇÃO                                    | MATRÍCULA | PORTARIA | DATA DA PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA                              |
|---|---|-----------|----------|--------------------|---------------------------------------|
| LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA               | ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 30046269  | 039/2021 | 12/02/20221        | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JÚNIOR | PROGRAMADOR                                     | 30000161  | 98/2019  | 22/03/2019         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA           | ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 00040010  | 98/2019  | 22/03/2019         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO         | ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 30046129  | 98/2019  | 22/03/2019         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº367/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001.000525/2023-31 - SUITE, **RESOLVE**, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, para continuar prestando serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2023 DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2023

| NOME                               | CARGO/FUNÇÃO          | MATRÍCULA  | PORTARIA | DATA DA PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA                              |
|------------------------------------|-----------------------|------------|----------|--------------------|---------------------------------------|
| EDILSON PINTO MESQUITA             | MOTORISTA             | 179.1.4    | 217/2020 | 20/10/2020         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| MARIA ANUNCIADA TEMÓTEO DA SILVA   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 000278-1-2 | 98/20219 | 22/03/2019         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE CÂMARA | AGENTE DE PRODUÇÃO    | 001349-1-0 | 98/20219 | 22/03/2019         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| MARIA DE FÁTIMA PINTO              | AGENTE ADMINISTRATIVO | 000277-1-5 | 98/20219 | 22/03/2019         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº370/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21032.000132/2023-39 - SUITE, RESOLVE, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, para continuar prestando serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATECE, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº370/2023 DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2023

| NOME                               | CARGO/FUNÇÃO             | MATRÍCULA | PORTARIA | DATA DA PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA                              |
|------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|--------------------|---------------------------------------|
| FRANCISCO XAVIER ARAÚJO ROCHA      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO  | 00022816  | 301/2022 | 03/10/2022         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| JAQUELINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA   | AGENTE DE PRODUÇÃO       | 00028215  | 018/2021 | 11/03/2021         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| JOSÉ SISINIO FARIAS                | DIGITADOR                | 00022012  | 301/2022 | 03/10/2022         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| JOÃO ANTÔNIO MARTINS PROCÓPIO      | OPERADOR DE COMPUTADOR   | 00016918  | 301/2022 | 03/10/2022         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| MÁRCIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE | OPERADOR DE COMPUTADOR   | 00021113  | 164/2021 | 06/04/2021         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| MARIA CELENE DE OLIVEIRA DIAS      | TÉCNICA EM CONTABILIDADE | 00015113  | 301/2022 | 03/10/2022         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |
| VICENTE FERREIRA DE MIRANDA NETO   | DIGITADOR                | 00021210  | 301/2022 | 03/10/2022         | A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0634/2023- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04690658/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIANO DE OLIVEIRA CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 47897513, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 11 de Junho de 2023 a 11 de Junho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0637/2023- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04955589/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CESAR NILTON MAIA CHAVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula(s) nº 12060815, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 14 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0665/2023 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.003342/2023-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA AURILENE PINTO SAMPAIO HOLANDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 30367316, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Stella Cavalcante

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 05/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 787.816,58; PROCESSO Nº: 46001.003195 / 2023-35 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância fixa e de vigilância móvel, para os prédios da SEPLAG, Estacionamento, Copai, Copem, Capela, Centro de Documentação e Centro de Convivência. JUSTIFICATIVA: Conclusão do Pregão Eletrônico que está em andamento através do NUP: 46001.003180/2023-77. VALOR GLOBAL: R\$ 787.816,58 ( setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.211.20001.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (08509). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **ATTACK SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 38.476.071/0001-38. DISPENSA: DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023 - Fortaleza, 27 de junho de 2023 - Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023 - Fortaleza, 27 de junho de 2023 - Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
 ASSESSORIA JURÍDICA

